



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Automóvel Clube de Caçapava do Sul, se encontra sediada à Rodovia BR 293 nº S/N, Bairro Primeiro Distrito, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone) contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 88.143.573/0001-15, ativo há de 17 (Dezesete) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 13 de 12 de 2022.

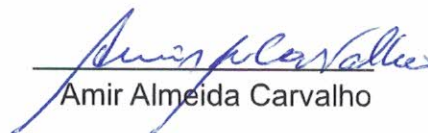

AMIR ALMEIDA CARVALHO



DECLARAÇÃO

Eu, Amir Almeida Carvalho, portador do CPF nº 427.340.530-04, declaro para devidos fins que a empresa Automóvel Clube de Caçapava do Sul, CNPJ 88.143.573/0001-15, localizado no endereço BR 392, S/N, Caçapava do Sul, RS. Cumpre esclarecer que o endereço constante no registro do cartório "BR 293" consiste em erro material, substanciado pela inversão do número da BR.

Caçapava do Sul 13 de 12 de 22.


Amir Almeida Carvalho



AUTOMOVEL CLUBE DE CACAPAVA DO SUL
 R BENJAMIN CONSTANT 1507
 CENTRO
 96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE 04 | Roteiro de Leitura CSUBU031-00000338 | Nº Medidor 4018520 | Páginas 1/1 | Data de Apresentação 10/11/2022 | Leitura Próximo Mês 09/12/2022 | Data de Vencimento 18/11/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
 Atividades: TENSÃO NOMINAL EM VOLTS 220 | Disp.: 220 | Lim. mín.: 202 | Tipo de Fornecedor: Monofásico | Lim. máx.: 231

AUTOMOVEL CLUBE DE CACAPAVA DO SUL
 EST BR 392 PEDREIRA, 533
 D T D D QUI CACAPAVA DO SUL - RS
 96570-000
 CNPJ: 88.143.573/0001-15

Código da Instalação
3091439051

Datas de leituras
 Leitura atual: 08/11/2022 | Leitura anterior: 06/10/2022 | Nº de dias: 33
 Próxima leitura: 09/12/2022

NOTA FISCAL Nº 019636186 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 09/11/2022

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 43221102016440000162660000196361861052780664
 Protocolo de autorização: 1432200025874355 - 10.11.2022 às 02:23:03

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
NOV/2022	18/11/2022	R\$ 283,23

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Faturamento por média Leitura plurimensal.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,82%	COFINS 3,80%
Consumo Uso Sistema [kWh]-TUSD NOV/22	kWh	312,0000	0,43754000	0,45871795	143,12				1,17	5,44
Consumo - TE NOV/22	kWh	312,0000	0,28162000	0,33044872	103,10	103,10	17,00	17,53	0,70	3,25
Contribuição Custeio IP-CIP OUT/22					1,04					
Conta Mês Anterior OUT/22					10,04					
Conta Mês Anterior OUT/22					13,94					
Total Distribuidora					271,24					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP NOV/22					11,99					
Total consolidado					283,23	103,10	17,53	1,87	8,69	

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	103,10	17,00	17,53
PIS/PASEP	228,69	0,82	1,87
COFINS	228,69	3,80	8,69

Consumo / kWh

Consumo faturado	Nº dias
NOV 22	312
OUT 22	30
SET 22	331
AGO 22	326
JUL 22	31
JUN 22	337
MAI 22	326
ABR 22	406
MAR 22	313
FEV 22	310
JAN 22	827
DEZ 21	280
NOV 21	281

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4500458	Energia Ativa-kWh	único	51400	51712	1,00	312

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde - 25 Dias
 Verde - 08 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 019636186 Série 0

CódDébAut-Banco
 110001294800

Total a Pagar (R\$)
 283,23

Data de Vencimento
 18/11/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CREHNOR SUL
 VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOBUSS ME
 MERCADO CONDE

RUA GENERAL OSORIO 679 - CENTRO
 RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
 RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

Handwritten signatures and initials

autenticação mecânica

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

836600000027 832300863020 437821905019 100012948004





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que a Entidade Automóvel Clube de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ nº. 88.143.573/0001-15 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:


- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 13 de 12 de 2022


AMIR ALMEIDA CARVALHO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

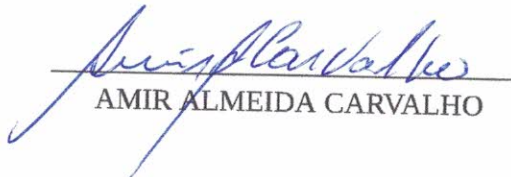
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O (A) [INSERIR A RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 88.143.573/0001-15, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos do convênio para o projeto AVTOMOBILISMO FORTE.

BANCO Nº	748
NOME	Sicredi
AGENCIA Nº	0434
CONTA CORRENTE Nº	37341-2

Caçapava do Sul, 13 de 12 de 2022.


AMIR ALMEIDA CARVALHO






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O Automóvel Clube de Caçapava do Sul, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 88.143.573/0001-15, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul, 13 de 12 de 2022


AMIR ALMEIDA CARVALHO

